



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº ___ / 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, João Cristiano Alves
candidato (a), inscrição nº _____, tel. para contato: _____
E mail: _____
Apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 05 / 2025, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Motivo da desclassificação

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo (s) o(s) seguintes(s) documento(s):

Rodeiro, 08 de Maio de 2025.

João Cristiano Alves
Nome e Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 005/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para os cargos descritos no Anexo I do referido Edital.

Recorrente: Jane Tristão Alves

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2025, interposto pela ora recorrente, inscrita para cargo de **ENFERMEIRO**.

A recorrente CONSTESTA sua desclassificação da lista Preliminar.

Pede esclarecimentos acerca de sua desclassificação do processo seletivo.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição quase todos os documentos exigidos no item 6.2, com exceção, porém, do documento descrito no item 6.2.8, Certidão de Antecedentes Criminais Estadual, item cujo link estava disponível no próprio edital para facilitar aos candidatos sua emissão, conforme se vê:

6.2.8 Certidão de antecedentes criminais (Estadual) :

Para documentos emitidos no estado de Minas Gerais: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>. Para documentos emitidos nos demais Estado: retirar no órgão competente do Estado.

Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

A candidato fora desclassificada por estar inabilitada para o cargo pretendido, conforme item 6.2 do Edital.

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista não ter apresentado documento comprobatório quando de sua inscrição.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo o candidato estar ciente dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital pretendido.

Diante dos fatos e da análise da documentação carreada pela recorrente, no ato de sua inscrição, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua classificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto, mediante a ausência da certidão descrita no item 6.2.8, não está a recorrente habilitada a participar do processo seletivo e, portanto, desclassificada nos termos legais.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 08 de maio de 2025.


Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Vitória Andrade Silva


Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Murilo Lopes de Mendonça